



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

P.A Nº: 003/2020		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	
OSC: Organização da Sociedade Civil – Ação Social e Cidadã CNPJ: 07.642.574/0003-74 ENDEREÇO: Rua: Navegantes, nº 95; Bairro Sete de Setembro – Gaspar /SC CONTATO: (47) 3018-1551 / (47) 99966-0560			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção a Adolescentes Masculinos R\$ 1.061.256,72 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2020 a dezembro de 2024			
Instrumento:	Termo de Colaboração ()	Nº:	
	Termo de Fomento (x)	Nº: 003/2020	
Tipo de Prestação de Contas	Parcial ()	Nº	
	Final (x)	Nº	

DO RELATÓRIO TÉCNICO

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento, dispensável do chamamento público, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como demais legislações aplicadas a matéria, tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de adolescentes do sexo masculino, de 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos ou em casos especiais até 21 (vinte e um) anos, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer por cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócio-educativa decorrente de ato infracional grave.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO: Janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
TRANSPARÊNCIA ATIVA Divulgação da parceria ocorre no site da Prefeitura – Portal Transparência e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA) () Parciais (x) Finais
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER) (x) Satisfatórios () Insatisfatórios
FATOS APONTADOS/OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS Não houve necessidade de realizar reuniões com entidade, somente contatos telefônicos e via correio



eletrônico foram suficientes para tratar dos assuntos pertinentes a Prestação de Contas mensais.

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

1. METAS ESTABELECIDAS (Conforme Plano de Trabalho)	METAS: <ol style="list-style-type: none">1. Atingir 100% de desacolhidos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção;2. Atingir 100% de inserção das adolescentes acolhidas na instituição em atividades extra curriculares;3. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino;4. Reforma e pintura da instituição;5. Aquisição de veículo adequado para o Serviço;6. Adaptar arquitetonicamente a Instituição para pessoas com deficiência;7. Garantir 20% de recursos financeiros através de doações e voluntariado;8. Garantir recursos financeiros para a formação permanente dos profissionais da Instituição.
2. SÍNTESE DAS AÇÕES (Conforme Plano de Trabalho)	<ul style="list-style-type: none">* Plano Individual de Atendimento;* Reavaliar periodicamente cada caso, e elaborar relatórios danado ciência ao Poder Judiciário;* Acolhida, escuta, orientação e encaminhamentos no cotidiano do adolescente;* Intervenção multiprofissional individual, familiar e comunitária;* Acompanhamento pedagógico;* Acompanhamento psicossocial;* Visita domiciliar e institucional;* Articulação, reuniões intersetorial com a rede de serviços;* Levantamento de dados, histórico familiar, coleta documental;* Providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania aqueles que não possuem;* Encaminhamento para avaliação no Serviço de Saúde (odontologia, clínico geral e especialistas);* Incentivar a convivência familiar a fim de garantir e/ou resgatar a reintegração familiar;* Garantir o direito de convivência comunitária e de acesso à cultura, lazer e esporte e a prática religiosa;* Garantir o direito a educação;* Registro evolutivo nos prontuários individuais;* Atualização, alterações e alimentação do Sistema de cadastro de Abrigos (Tribunal de Justiça);* Participação em audiências;* Quando necessário, encaminhamentos para atendimentos psicológicos (rede municipal e/ou particular);* Quando necessário, encaminhamentos para atendimentos psicopedagógicos e/ou multidisciplinar;



	* Encaminhamento ao mercado de trabalho, cursos profissionalizantes.
3. METAS ATINGIDAS (Conforme Prestações de Contas)	1. Atingir 100% de desacolhidos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção; 2. Atingir 100% de inserção das adolescentes acolhidas na instituição em atividades extra curriculares; 3. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino; 4. Reforma e pintura da instituição; 5. Aquisição de veículo adequado para o Serviço; 6. Adaptar arquitetonicamente a Instituição para pessoas com deficiência; 7. Garantir 20% de recursos financeiros através de doações e voluntariado; 8. Garantir recursos financeiros para a formação permanente dos profissionais da Instituição.
4. RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS	Não consta este item nas prestações de contas.
5. VALORES TRANSFERIDOS	Prestação de Contas nº 01/2024 R\$29.594,84 Prestação de Contas nº 02/2024 R\$36.542,74 Prestação de Contas nº 03/2024 R\$36.080,53 Prestação de Contas nº 04/2024 R\$41.054,33 Prestação de Contas nº 05/2024 R\$36.772,00 Prestação de Contas nº 06/2024 R\$34.618,66 Prestação de Contas nº 07/2024 R\$49.178,12 Prestação de Contas nº 08/2024 R\$33.496,38 Prestação de Contas nº 09/2024 R\$35.496,17 Prestação de Contas nº 10/2024 R\$37.519,54 Prestação de Contas nº 11/2024 R\$38.008,84 Prestação de Contas nº 12/2024 R\$86.818,85
6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS	A entidade tem apresentado as prestações de contas, física e digitalizada, com os comprovantes de despesas e auxiliares em conformidade com as normas vigentes.
7. AUDITORIAS REALIZADAS	As auditorias realizadas pelos órgãos de controle externos – Tribunal de Contas de SC acontecem através da análise da documentação publicada no Site da Prefeitura/Portal Transparência, bem como na Plataforma E-SFINGE. A fiscalização também acontece através do Conselho Municipal de Assistência Social
8. CONCLUSÃO ÓRGÃO TÉCNICO (com base nas prestações de contas)	O órgão técnico conclui que a entidade cumpriu as Metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios de despesas nas prestações de contas. Assim consideramos atingido o objeto da parceria, metas e prazos



	e concluímos pela continuidade da parceria.
9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	A Comissão de Monitoramento conclui que a entidade cumpriu as metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios, bem como, a mesma tem aval do CMAS e possui certificação CNEAS. Também é acompanhada pelo Setor/Equipe de Alta Complexidade do município entre outros entes de fiscalização que garantem a execução do serviço tipificado conforme legislações vigentes.

COMISSÃO DE MONITORMANTO E AVALIÇÃO DA PARCERIA EDITAL N° 001/2022
HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO?
(X) SIM () NÃO

Nome e CPF dos membros da Comissão que homologou o Relatório Técnico	LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI CPF: 068.162.569-48
	CLAUDINEI VENSKE CPF: 895.994.709-15
	THAISE DE QUADROS CPF: 009.350.139-03

ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTOR DA PARCERIA E/OU OUTRO(S))

Nome e CPF dos membros da Secretaria de Assistência Social que emitiram o Relatório Técnico	GEOVANEIA ALVES DE ANDRADE ZIMMERMANN (Gestor da Parceria) CPF: 679.513.419-91
	MARILETE ZIMMERMANN (Órgão Técnico) CPF: 652.310.669-15

Gaspar, 19 de fevereiro de 2025.